



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei Complementar nº 01 /2025

Lagoa de Dentro (PB), 28 de janeiro de 2025.

REAJUSTA OS VENCIMENTOS DO QUADRO DE PESSOAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Lagoa de Dentro, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte lei:

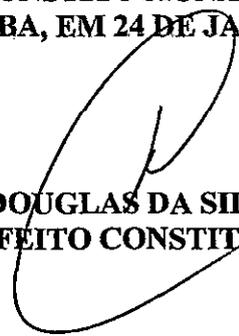
Art. 1º. Fica definido em **R\$ 1.518,00 (Hum mil quinhentos e dezoito reais)** o piso salarial mínimo a ser pago, a partir 01 de janeiro de 2025, aos servidores da prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro-PB.

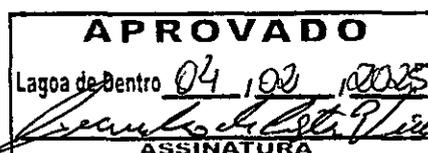
Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor no ato da sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, EM 24 DE JANEIRO DE 2025


CAMAF DOUGLAS DA SILVA MOREIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL





ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores,

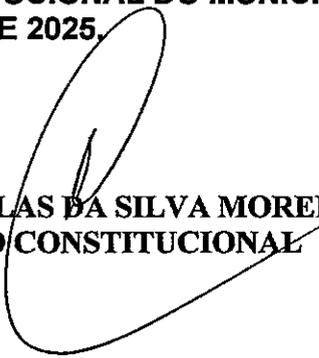
Encaminho para apreciação dos nobres vereadores do Município de Lagoa de Dentro, o presente Projeto de Lei que versa sobre o "REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DO QUADRO DE PESSOAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O reajuste se faz necessário diante da readequação aplicada ao salário-mínimo no âmbito nacional para 2025.

Com essa adequação o Município de Lagoa de Dentro, cumpre um dos comandos da Constituição Federal de 1988, no tocante a garantia de que os servidores públicos federais, estaduais e municipais receberão salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender às suas necessidades vitais básicas e as de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo.

Dessa forma, encaminhamos o presente Projeto de Lei, solicitando que seja o mesmo aprovado pelos nobres representantes do Povo de Lagoa de Dentro.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, EM 28 DE JANEIRO DE 2025.


CAMAF DOUGLAS DA SILVA MOREIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL